



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
DECRETO 059/2020

Certifico que o Decreto nº 059/2020
foi afixado no local destinado de publicações
oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de
16/04/20 a 18/05/20
em Crissiumal, RS, em 18/05/2020
Secretário de Administração

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 25
DO DECRETO MUNICIPAL Nº
044/2020.**

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Crissiumal, nos Decretos Executivos nº 31, de 17 de março de 2020, nº 38, de 19 de março de 2020, nº 39, de 20 de março de 2020, nº 40, de 24 de março de 2020, nº 41 de 26 de março de 2020, nº 42 de 27 de março de 2020, nº 44 de 02 de abril de 2020, nº 52 de 09 de abril de 2020, bem como as adequações que se fazem necessárias.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da restrição de pessoas para fins de contenção na propagação do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 25 do Decreto Municipal nº 044/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 "Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação com validade até 15/04/2020".

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 044/2020 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.020.


ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br